



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ASSESSORIA DA SECRETARIA GERAL

Minuta

Resolução Normativa , de de de 2025.

Dispõe sobre a Agenda Regulatória da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR, Biênio 2025/2026, conforme processo nº 202400029005076.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 17.268, de 4 de fevereiro de 2011 e art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023;

Considerando que o inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro 1999 e o inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, estabelecem que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Presidente do Conselho Regulador, deverão por ele ser deliberadas;

Considerando que compete a AGR regular, controlar e fiscalizar os serviços públicos de competência do Estado de Goiás, nos termos do art. 1º, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e do § 2º, do art. 1º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023;

Considerando o que dispõe o § 4º, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, acrescido pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013 e do § 1º, do art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, que tratam da competência do Conselho Regulador da AGR para deliberar, com exclusividade e independência decisória, sobre todos os atos de regulação, controle e fiscalização inerentes à prestação dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados;

Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR, em sua reunião realizada no dia de de 2025.

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar a Agenda Regulatória da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR, Biênio 2025/2026, conforme ANEXO ÚNICO.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

3º. Publique-se extrato desta decisão.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos dias do mês de de 2025.

Wagner Oliveira Gomes

Conselheiro Presidente

ANEXO ÚNICO

ÁREA	ITEM	ATIVIDADE	1T25	2T25	3T25	4T25	1T26	2T26	3T26	4T26
------	------	-----------	------	------	------	------	------	------	------	------

Saneamento Básico	S.03	Realizar a revisão das Resoluções Normativas nº 9/2014-CR (prestação de serviços) e nº 25/2015-CR (infrações)	X	X	X	X	X	X		
	S.04	Elaboração de manual de fiscalização. Definir novos procedimento de monitoramento da qualidade de água.	X							
	S.05	Implementação do manual de fiscalização.		X	X	X	X	X	X	X
	S.08	Definições dos novos indicadores de desempenho relativos à qualidade dos serviços públicos de água e esgoto.		X	X	X				
	S.09	Implantar os novos indicadores de desempenho relativos à qualidade dos serviços públicos de água e esgoto.					X	X	X	X
	S.10	Definir os limites máximos de Índice de Perdas por contrato.					X	X	X	X
	S.11	Revisão das normas de prestação de serviços dos prestadores de serviços Águas de Ipameri e Buriti Alegre Ambiental.	X	X	X	X				
	S.12	Elaboração de norma de penalidades para dos prestadores de serviços Águas de Ipameri e Buriti Alegre Ambiental.	X	X	X	X				
	S.13	Firmar Contrato de Programa para regulação conjunta.	X	X						
	S.14	Norma de Indenização de Ativos	X	X	X	X				
	S.15	Realizar Consulta Pública e aprovação do Manual de Fiscalização	X							
	S.016	Institucionalizar o projeto ACERTAR - continuidade	X	X	X	X	X	X	X	X
Energia Elétrica	E.01	Definir as atividades e produtos dos Contratos de Metas do Convênio 026/2011.				X				X
	E.02	Realizar análises de temas prioritários apontados pelo monitoramento da ANEEL ou definidos pela AGR.			X				X	
	E.03	Realizar o acompanhamento dos Planos de Resultados firmados entre a Distribuidora e a ANEEL/AGR.	X	X	X	X	X	X	X	X
	E.04	Realizar ação fiscalizadora caso haja descumprimento das metas dos Planos de Resultados (Sob Demanda).	X	X	X	X	X	X	X	X
	E.05	Realizar análises de temas prioritários apontados pelo monitoramento da ANEEL ou definidos pela AGR.		X	X	X		X	X	X
	E.06	Realizar ações fiscalizadoras previstas.	X	X	X	X	X	X	X	X
Diretoria de Regulação e Fiscalização	DIRF.01	Elaboração de norma interna que regulamente a AIR como uma ação de governança regulatória da AGR.	X	X	X	X				
	DIRF.01	Revisão da Lei 14.249/2002 – Lei de Indicadores de Qualidade do Serviço Público.	X	X	X	X	X	X	X	X
	DIRF.01	Elaboração de norma interna que regulamente a ARR como uma ação de governança regulatória da AGR.					X	X	X	X
Bens Desestatizados	DES.01 (RED.06)	Revogar Resolução Normativa 007/2013-CR (Penalidades OS's). Instituir grupo de trabalho composto por equipe técnica da AGR e SES com o intuito de propor nova minuta de resolução.	X	X						

	DES.02 (RED.09)	Propor indicadores de qualidade regulatória dos serviços regulados/fiscalizados pela GERED e minuta de resolução para validação.	X	X	X	X				
	DES.03 (RED.10)	Implantação e monitoramento dos indicadores de qualidade regulatória dos serviços regulados/fiscalizados pela GERED.	X	X						
	DES.04	Revisão da Resolução Normativa 018/2014-CR				X	X	X		
Regulação Econômica	REC.01 (RED.11)	Estudo, e, se necessário, proposta de alteração na atual metodologia de cálculo da tarifa de reajuste do transporte intermunicipal de passageiros.	X	X	X	X				
	REC.02	Elaborar metodologia de Revisão Tarifária	X	X	X					
	REC.03	Analisar e validar a Base de Ativos Regulatória		X	X	X				
	REC.04	3º Ciclo de Revisão Tarifária					X	X		
	REC.04	Edição de Norma de Modelos de Regulação Tarifária (Norma de Referência nº 6 da ANA)			X	X	X	X		
Transporte	T.03	Implantar sistema de monitoramento eletrônico do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás.	X	X	X					
	T.04	Chamamento público para exploração de serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás.	X	X	X	X	X	X	X	X
	T.05	Elaboração de Anteprojeto normativo, visando a adequação e otimização da Lei 18.673/2014.	X	X	X					
	T.07	Recebimento do Bpe para controle de gratuidades e QDMP.	X	X	X	X	X	X	X	X
Ouvidoria Setorial	OS.03	Expansão e Modernização dos Canais de Atendimento.	X	X	X	X	X	X	X	X
	OS.04	Reestruturação do Espaço Físico para o Atendimento Presencial.	X	X	X	X	X	X	X	X
	OS.07	Capacitação Contínua dos Agentes de Atendimento	X	X	X	X	X	X	X	X
	OS.08	Aprimoramento da Experiência do Usuário	X	X	X	X	X	X	X	X
	OS.09	Atualização da Resolução Normativa 166, de 27 de agosto de 2020 para adequação ao Decreto 10.466, de 14 de maio de 2024	X							
Secretaria-Geral	SG.02	Análise de estoque regulatório.	X	X	X	X				



Documento assinado eletronicamente por **GILVAN DO ESPIRITO SANTO BATISTA, Assessor (a)**, em 03/01/2025, às 13:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA GARCIA FLEURY, Gerente**, em 03/01/2025, às 13:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **68983200** e o código CRC **CBE30AF1**.

ASSESSORIA DA SECRETARIA GERAL
AVENIDA GOIÁS, ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010 - (62)3226-6608.



Referência: Processo nº 202400029005076

SEI 68983200